



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 497

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Dispensas	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 497

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 008 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Constituição das Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro da Rede Municipal de Ensino, efetivos e contratados temporariamente.

O Prefeito do Município de Itapagipe-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 303 de 03 de dezembro de 2019 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Itapagipe/MG, determina o início do processo de avaliação de desempenho anual dos servidores da Rede Municipal de educação:

Considerando a avaliação periódica de desempenho individual como requisito necessário para o desenvolvimento na carreira por meio da progressão, com valorização do desempenho eficiente das funções atribuídas à respectiva carreira;

Considerando que será feita por um órgão colegiado que deverá analisar as variáveis que vão além dos dados quantitativos e que, desta avaliação, possa se extrair os elementos necessários à melhoria do processo de desempenho funcional em todos os seus aspectos (Art. 56, §1º);

Considerando que a avaliação de desempenho destina-se a todos os servidores efetivos para fins de progressão na carreira, e para contratados temporariamente como um dos critérios para eventual renovação de contrato (Art. 65);

Considerando a necessidade de formação das Comissões de Avaliação dos Servidores, em cada unidade de ensino, para atuar no ano de 2023;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 497

Página 3 de 5



Considerando ser a Secretaria Municipal de Educação o órgão de normatização, coordenação e supervisão do processo de avaliação, cabendo à direção de cada unidade, coordenar, em seu nível o processo de avaliação (Art. 57 §1º);

RESOLVE:

Art. 1º O processo de avaliação de desempenho dos servidores da Rede Municipal de Educação, será realizado com a participação de Comissões especificamente constituídas para este fim e terá sua formação, competências e procedimentos regulamentados por Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As comissões de Avaliação dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos, em cada unidade de ensino, deverão ser constituídas:

- I. Pelo diretor da Unidade de Ensino, que será o presidente;
- II. Pelo Vice-diretor, quando houver, ou responsável pelo processo pedagógico em cada turno;
- III. Por dois professores efetivos em cada turno, escolhidos por seus pares;
- IV. Por um representante do Pessoal Técnico e Administrativo, em cada turno, indicado pelo Diretor da Unidade de Ensino;

Art. 4º A cada Unidade de Ensino serão solicitados, através de ofício, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, os nomes escolhidos e indicados para formação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Os critérios a serem avaliados pela comissão são aqueles definidos no art. 60 do plano de carreira dos profissionais da educação, quais sejam:

- I - Assiduidade;
- II - Pontualidade;
- III - Disciplina;
- IV - Qualidade do Trabalho;

R



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 497

Página 4 de 5



V - Produtividade;

VI - Responsabilidade;

VII - Administração do tempo e tempestividade;

VIII - Uso adequado dos equipamentos e instalações no trabalho;

IX - Trabalho em equipe;

X - Capacidade de adequação à organização institucional e de receber ordens do superior hierárquico.

Art. 4º O processo de Avaliação de Desempenho será executado conforme Resolução a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação que regulamentará o procedimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 23 de maio de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 497

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE Itapagipe/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº 1000, Centro, CEP 38.240-000, em Itapagipe/MG, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) Ricardo Garcia da Silva, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA para Aquisição de equipamentos de informática a serem utilizados na confecção de carteiras de identidade, na sede da delegacia de Polícia Civil do município de Itapagipe/MG, na forma descrita no Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 11h00min às 17:00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br Itapagipe, 23 de maio de 2023. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

disposições constantes no edital e seus anexos. Fundamento: Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93. Credenciada: 49.838.943 Mateus Lucas da Silva Freitas. **RATIFICO** o referido credenciamento para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 19/05/2023.

Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 34/2023. Objeto: Contratação de clínica de reabilitação para imediata internação e tratamento para recuperação de dependente químico, bem como reabilitação e reintrodução ao meio social, em atendimento à determinação judicial oriunda do processo nº 5000599-76.2023.8.13.0334. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contratada: Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda. Valor global: R\$ 15.000,00. **RATIFICO** a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 23/05/2023.

Ratificação

RATIFICAÇÃO Chamada Pública nº. 07/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas jurídicas (Exclusivo para MEI) ou pessoa física, para prestação de serviços de instrutor de esporte, na modalidade voleibol, para incremento das atividades precípuas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme